



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 73ª DA REPUBLICA — Nº 21.478

BELEM — QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1969

DECRETO N. 6522 DE 30 DE JANEIRO DE 1969

Concede Medalhas Comemorativas da reinauguração do Colégio Estadual Lauro Sodré" a diversas autoridades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe é facultado pelo Decreto n. 6.509, de 17 de janeiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam concedidas as Medalhas Comemorativas da reinauguração do Colégio Estadual "Lauro Sodré", ocorrida em 21 de janeiro de 1969, às seguintes autoridades:

Prof. Dr. João Renato Franco — Vice Governador e Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Desembargador Agnato Monteiro Lopes — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

Gen. de Divisão Rodrigo Otávio Jordão Ramos — Comandante Militar da Amazônia e Sa. R. M.

Brigadeiro Paulo Sobral Ribeiro Gonçalves — Comandante da 1ª. Zona Aérea.

Vice-Almirante Otávio José Sampaio Fernandes — Comandante do IV Distrito Naval.

Dr. Stélio de Mendonça Maroja — Prefeito Municipal de Belém.

Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha — Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Dr. Aloísio da Costa Chaves — Presidente do Tribunal Regional do Trabalho.

Dra. Eva Andersen Pinheiro — Presidente do Tribunal de Contas do Estado.

Prof. Dr. José da Silveira Neto — Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará.

Dom Alberto Gaudêncio Ramos — Arcebispo Metropolitano de Belém.

Dr. Abel Nunes de Figueiredo — Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Dr. Ajax Carvalho d'Oliveira — Vice-Prefeito e Presidente

Governo do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo

te da Câmara Municipal de Belém.

Gen. de Divisão Ernesto Bandeira Coelho — Chefe da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites.

Professor Clóvis Silva de Moraes Régo — Secretário de Estado de Governo.

Dr. Salvador Rangel de Borborema — Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

— Secretário de Estado de Finanças.

Dr. José Maria de Azevedo Barbosa — Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva — Secretário de Estado de Saúde Pública.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Dr. Haroldo Julião da Gama

— Secretário de Estado de Segurança Pública.

Engº Agrº Sebastião Andrade

— Secretário de Estado de Agricultura.

Dr. Osvaldo Sampaio Melo — Chefe do Gabinete Civil do Governador do Estado.

Coronel Walter da Silva — Chefe do Gabinete Militar do Governador do Estado.

Dr. Moacir Guimarães — Procurador Geral do Estado.

Coronel Antônio Calvi Moreira — Comandante da Polícia Militar do Estado.

Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes — Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

Dr. Alírio César de Oliveira — Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem.

Engº Lorival Rei de Magalhães — Diretor do Departamento de Águas e Esgotos

Engº Jerzy Zbigniew Leopold Lepecki — Diretor Presidente da Força e Luz do Pará, S.A. e das Centrais Elétricas do Pará S.A.

Fulton de Paula — Diretor Presidente do Banco do Estado do Pará S.A.

Gen. Mário da Silva Machado — Diretor-Presidente da Companhia Paraense de Abastecimento.

Dr. Amiraldo Nunes — Presidente da Companhia de Habitação do Pará.

Prof. Hélio Antônio Mokarzel — Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Dr. Mauro Fernando Pillar Pôrto — Presidente da Companhia de Telecomunicações do Pará.

Dra. Maria Stella Soares de Brito — Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Sr. José Nogueira Sobrinho — Diretor-Geral do Departamento do Serviço Público.

Dr. José Alberto Couto Rocha — Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém.

Dr. Osvaldo Sabino de Freitas — Secretário de Finanças

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

Assinaturas		Venda de Diários	
	NCR\$		NCR\$
Anual	60,00	Número avulso	0,25
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,07
PARA PUBLICAÇÕES			
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página comum — cada centímetro	1,50
Anual	70,00	Página de contabilidade — preço fixo	168,00
Semestral	35,00		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

da Prefeitura Municipal de Belém.

Dr. Cândido Araújo — Secretário de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Belém.

Prof. Solermo Moreira — Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Belém e Presidente da Fundação Educacional do Município de Belém.

Enº Maluf Gabbay — Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

Prof. Antônio Vizeu da Costa Lima — Inspetor Seccional do Ensino Secundário no Estado do Pará.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 763)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Eneide da Costa Nunes, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de novembro do corrente ano a 1.º de maio do ano vindouro. Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1173)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Damasceno da Rocha, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 8 de novembro a 22 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1174)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Vespertina Amaral da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo,

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1175)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Sebastiana Nascimento Silva, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 22 de novembro do corrente

ano a 20 de janeiro do ano vindouro.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1176)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Gonçalves Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Habilitado Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 18 de outubro a 6 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1178)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Elizabeth de Aragão Brandão, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de novembro do corrente ano a 14 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1179)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Inercília do Carmo Nazaré Lopes, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 4 de dezembro do corrente ano a 12 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 1180)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Nogueira de Souza, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de novembro do corrente ano a 27 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 1181)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Rebelo Leite, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de setembro a 22 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 1182)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Barbosa da Costa, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de dezembro do corrente ano a 10 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 1183)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Paulo Sotero da Cunha, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos Nível 2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 19 de novembro do corrente ano a 17 de maio do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 1184)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Sebastiana Batista de Farias, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de outubro a 13 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 1185)

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 31 de janeiro de 1944, que exonerou, a pedido, de acordo com o artigo 75 item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda da Silveira Gomes, do cargo de Professor de Escolas Auxiliares do Interior, Padrão B, do Quadro Único, com exercício no lugar Travessa do Alto Imborai, Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 1187)

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Priscila Figueiredo Silveira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de outubro a 15 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará 31 de dezembro de 1968.

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 976)

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Alves Vieira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 22 de ju-

nhos a 20 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1968.

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 977)

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antônia Carvalho de Miranda Rodrigues, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de novembro a 24 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1968.

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 971)

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ciucy Antonieta da Cruz Watrin, ocupante do cargo de Bibliotecário nível 2, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, 90 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 27 de outubro do corrente ano a 24 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1968.

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 972)

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas

pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolva conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dalvarina de Athaide Borges, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 8 de novembro do corrente ano

a 6 de janeiro do ano vindouro. Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1968.

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 973)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSÉLHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO N. 3/69
O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o artigo 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

RESOLVE

No processo número 86, no qual o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém, requer o não licenciamento de veículos coletivos durante dois anos, Aprovar, por maioria, o parecer do conselheiro Augusto Cesar Sampaio Lobato, que votou pelo atendimento parcial da pretensão do Sindicato ou seja, pela concessão do emplacamento de ônibus novos apenas as Empresas legalmente constituídas e com capacidade para exploração da concessão, não podendo no entanto requerer uma linha já explorada por outra Empresa.

Belém, 29.1.69.

(aa) **Dr. Haroldo Julião da Gama** — Presidente
Dr. Ramiro de Nobre e Silva — Relator
Dr. Augusto Cesar Lobato — Relator
Dr. Augusto Nogueira
Sr. Major José Silva Bello
Sr. Célio Sampaio
Ramiro de Nobre e Silva
(G. Reg. n. 1052)

RESOLUÇÃO N. 5/69

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o artigo 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc...

RESOLVE

No processo número 5/69 em que Viação Rio Guamá Ltda., pede reserva de 6 chapas para colocação em seis veículos (ônibus) que adquiriram no Sul do País, e concessão com exclusividade da linha Guamá, o relator Célio Sampaio deu voto orientador Deferindo o pedido, aprovado por maioria.
Belém, 5.2.1969.

(aa) **Dr. Haroldo Julião da Gama** — Presidente

Dr. Ramiro de Nobre e Silva — Relator

Dr. Augusto Nogueira

Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas

Dr. Augusto César Lobato

Cel. Flávio Guedes Ribeiro

e **Sr. Célio Sampaio**

(G. Reg. n. 1053)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 13
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que a funcionária Maria de Nazaré Martins Pascoal, ocupante do cargo de Escriturária, Classe E, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde número 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, três (3) meses de licença Especial correspondente aos decênios de 01.6.1945 à 01.6.63.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que a funcionária Maria de Nazaré Martins Pascoal, goze de licença especial acima mencionada no total de noventa

(90) dias no período de 23 de Janeiro de 1969 até 22 de abril de 1969.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 22 de janeiro de 1969.

(a) **Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1758)

PORTARIA N. 14

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que o funcionário José Thiers Carneiro, ocupante do cargo de Dentista nível 17, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços

Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.12.1957 à 1.12.1967.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que o funcionário José Thiers Carneiro, goze de licença especial acima mencionada no total de noventa (90) dias no período de 15 de Janeiro de 1969 à 15 de Abril de 1969.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 23 de janeiro de 1969.
(a) **Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N. 23

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que a funcionária Raimunda Campo — Verde Cerdeira, ocupante do cargo de Auxiliar de Estatística, nível 6 do Quadro Único lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública foi concedido pelo Exmo. Senhor Governador do Estado seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.6.1945 à 1.6.1955.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que a funcionária Raimunda Campo-Verde Cerdeira, goze de licença especial acima mencionada no total de Cento e Oitenta (180) dias no período de 1. de fevereiro de 1969 até 30 de julho de 1969.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 29 de janeiro de 1969.
(a) **Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N. 25-A

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria número 587, de 19.11.68.

RESOLVE:

Ex-vi do artigo 198 da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado e dos Municípios prorrogar os respectivos trabalhos por mais (30) trinta dias, a vencerem em 02.3.1969.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de janeiro de 1969.
(a) **Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1752)

PORTARIA N. 35
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que a funcionária Ecilda Loureiro Rodrigues, ocupante do cargo de Atendente nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde número 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Senhor Governador do Estado seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 2.1.1957 à 2.1.1967.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que a funcionária Ecilda Loureiro Rodrigues, goze de licença especial acima mencionada no total de noventa (90) dias no período de 1. de fevereiro de 1969 até 1. de Maio de 1969.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 3 de fevereiro de 1969.
(a) **Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1761)

PORTARIA N. 37

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que a funcionária Dayse da Consolação Calil Gonçalves, ocupante do cargo de Auxiliar de Estatística, nível 6, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 18.5.1956 à 18.5.1966.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que a funcionária Dayse da Consolação Calil Gonçalves, goze de licença especial acima mencionada no total de sessenta (60) dias no período de 29 de janeiro à 30 de março de 1969.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 4 de fevereiro de 1969.
(a) **Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1762)

PORTARIA N. 48

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Dispensar o funcionário, Antonio Fernando Dias Garcez, diarista sem estabilidade das funções de Escriturário que o mesmo exerce nesta Secretaria, por não mais serem necessários seus serviços.

Dê-se ciência cumpra-se, e registre-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública 04 de

fevereiro de 1969.
(a) Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1753)

PORTARIA N. 50
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar os funcionários Mário de Medeiros Barbosa, Médico, Leuca de Nazaré Souza Oliveira, Enfermeira e Maria da Conceição Porpino, Assistente Social para colaborarem no planejamento e coordenação na Campanha de Educação para Saúde, a ser levada a efeito nos subúrbios da Cidade, sob o patrocínio da Prefeitura de Belém.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 6 de fevereiro de 1969.
(a) Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1754)

PORTARIA N. 51
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que o funcionário José Raul Cardoso Mendes, solicitou dispensa das funções através expediente datado de 03 de fevereiro de 1969, e protocolado nesta Secretaria sob número 720 de 04.02.69,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido o funcionário José Raul Cardoso Mendes, diarista sem estabilidade, das funções de Médico que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de fevereiro de 1969.
(a) Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1755)

PORTARIA N. 57
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que a funcionária Helena Uchôa da Silva, solicitou dispensa de suas funções através expediente datado de 5 de fevereiro de 1969, e protocolado nesta Secretaria de Saúde sob número 831, de 10 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, Helena Uchôa da Silva, diarista sem estabilidade, das funções de Atendente que a mesma exerce no Hospital Juliano Moreira, desta Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, 10 de fevereiro de 1969.
(a) Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1756)

PORTARIA N. 58

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando os termos do Ofício 48/69 de 04 de fevereiro de 1969, em que o Diretor do Presídio São José solicita a designação de uma Junta Médica para examinar a detenta Nazaré Martins Alves;

RESOLVE:
Determinar que a Junta de Inspeção de Saúde desta Secretaria submeta à inspeção de saúde para efeito de verificação de capacidade física, a srta. Nazaré Martins Alves, que se encontra reclusa naquele Presídio.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, 10 de fevereiro de 1969.
(a) Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1757)

mento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.
Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 30 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 2.023)

RESOLUÇÃO N. 08 DE 30 DE JANEIRO DE 1969

EMENTA: — Prorroga prazo para homologação de currículos por estabelecimentos de ensino médio.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve promulgar a seguinte resolução:

Art. 1º — Ficam autorizados todos os colégios da Fundação Educacional do Estado do Pará, relacionados na resolução n. 12/68, durante o ano letivo de 1969, o mesmo currículo adotado em 1968.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.
Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 30 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 1.994)

RESOLUÇÃO N. 09 DE 30 DE JANEIRO DE 1969

EMENTA: — Autoriza o funcionamento, a título precário, da Escola Primária "GRÃO PARÁ" no Município de Belém, Estado do Pará.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve promulgar a seguinte resolução:

Art. 1º — Fica autorizada a funcionar a título precário, a Escola Primária "Grão Pará", no Município de Belém, Estado do Pará, mantida pela União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Art. 2º — Cabe ao Departamento de Ensino Primário da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, relacionar a Escola ora autorizada a funcionar no Sistema Estadual de Educação, e, nos arquivos desta Secretaria, proceder ao fichário identificativo.

Art. 3º — Cabe ao Departamento de Ensino Primário da Secretaria de Estado de Educação e Cultura designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.
Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 30 de janeiro de 1969.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 1.997)

RESOLUÇÃO N. 10 DE 6 DE FEVEREIRO DE 1969

EMENTA: — Aprova o Regimento Interno do Instituto "José Álvares de Azevedo".

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve promulgar a seguinte Resolução:
Art. 1º — Fica aprovado o Regimento Interno do Instituto "José Álvares de Azevedo" — objeto do processo n. 066/68—CEE.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.
Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 6 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 2.024)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 06 DE 30 DE JANEIRO DE 1969

EMENTA: — Autoriza o funcionamento, a título precário, do Curso de Formação de Professor Primário do Colégio "Grão Pará".

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizado

o funcionamento, a título precário, do Curso de Formação de Professor Primário, mantido pela União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no Município de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º — Cabe ao Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, relacionar o Curso ora autorizado a funcionar no Sistema Estadual de Educação, e, nos arquivos desta Secretaria, proceder ao fichário identificativo.

Art. 3º — Cabe ao Departa-

A edição do DIÁRIO OFICIAL de 18/11/68 republicou o Código Judiciário do Estado D O à venda no Arquivo da IMPRENSA OFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA

Homologação de Sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos autos de medição e discriminação, de Terras Devolutas do Estado no município de Conceição do Araguaia em que é requerente:

OBRAS SOCIAIS E MISIONARIAS DO ARAGUAIA

CONSIDERANDO que o presente processo está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que, publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 29.05.63, nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

HOMOLOGO a sentença de fls. 62, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, para que produza todos os seus efeitos de direito

Publique-se na I.O. e volte ao Departamento de Terras e Cadastro Rural, para os ulteriores legais.

Belém, 11 de fevereiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES — Governador do Estado

(G. Reg. n. 2.339)

Homologação de Sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos autos de medição e discriminação, de Terras Devolutas do Estado no município de Salinópolis em que é requerente: GORDIANO GOMES DOS SANTOS

CONSIDERANDO que o presente processo está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que, publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 19.11.62, nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

HOMOLOGO a sentença de fls. 36 proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Departamento de Terras e Cadastro Rural, para os ulteriores legais.

Belém, 17 de janeiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES — Governador do Estado

(G. Reg. n. 2.340)

Homologação de Sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos autos de Compra de Terras Devolu-

tas do Estado no município de Vizeu em que é requerente:

GRACILIANA DE JESUS RIBEIRO

CONSIDERANDO que o presente processo está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que, publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 18.07.62, nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

HOMOLOGO a sentença de fls. 39, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras Terras e Águas para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Departamento de Terras e Cadastro Rural, para os ulteriores legais.

Belém, 15 de janeiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES — Governador do Estado

(G. Reg. n. 2.341)

Despachos proferidos pelo eng. agro. Sebastião Andrade, Secretário de Estado de Agricultura, de acordo com o parecer do Diretor do D.T.C.R. em 07.02.1969.

No processo número 6815/68 — SAGRI, onde é interessado o senhor José Malachini:

De Acôrdo No Processo n. 6859/68 — SAGRI, onde é interessado o senhor Luiz Vitorio Persi.

De Acôrdo (G. Reg. n. 400)

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 14

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE: Determinar a seguinte movimentação de funcionários nesta Secretaria:

I — Mandar servir no Departamento de Colonização, até ulterior deliberação, Jandira Frany Pina;

II — Mandar que a funcionária supra seja substituída na Divisão de Vendas e Revendas, também até ulterior deliberação, por Juscelina Evangelista Pereira.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Considerando os termos do Gabinete do Secretário, em 04 de fevereiro de 1969.

(a) Eng. Agro. Sebastião Andrade Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 401)

PORTARIA N. 15 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

processo 171 — SAGRI...

RESOLVE:

Designar o Agrimensor Manoel da Silva Pereira, para proceder medição e discriminação de um lote de terras situado no município de Jacundá, atendendo o que requereu Manoel Rodrigues dos Santos, em petição protocolada nesta SAGRI sob o número 171.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário, em 06.2.1969.

(a) Eng. Agro. Sebastião Andrade Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 402)

PORTARIA N. 16

O Secretário de Estado de Agricultura usando de suas atribuições,

e considerando os termos do ofício número 52/69, de 31.01.69, do senhor Diretor do Departamento Agropecuário ...

RESOLVE:

Suspender por 3 (três) dias, a contar de hoje, o motorista José Osvaldo Ribeiro da Costa, por ter o mesmo transgredido ordens superiores no dia 28.01.69, dia em que foi designado pelo usuário da Pick-up 23-01 às 18,35 e recolheu a viatura somente às 20,30 horas.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário, em 07.2.69.

(a) Eng. Agro. Sebastião Andrade Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 403)

PORTARIA N. 17

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Recomendar à Divisão de Motomecanização a fiel observância do seguinte:

I — Os senhores tratoristas são os responsáveis pela apresentação, funcionamento e bom estado das máquinas em que operam;

II — São de suas responsabilidade, também, as peças sobressalentes, implementos e ferramentas correspondentes a cada máquina;

III — Serão punidos de acordo com os regulamentos em vigor os senhores tratoristas que desprezarem mais as seguintes recomendações:

a) Parar as máquinas sempre que constatarem falhas e defeitos que estejam acima de seus conhecimentos profissionais, e pedir imediata vistoria do mecânico especializado;

b) Observar rigorosamente as etapas de lubrificação e limpeza;

c) Operar unicamente em trabalhos designados pela Chefia da Divisão de Motomecanização, sendo passíveis de dispensa os tratoristas que usarem as máquinas desta Secre-

taria em trabalhos particulares;

d) Manter sempre atualizado o registro das horas trabalhadas;

e) Quando do deslocamento de um ponto a outro, efetuar o embarque ou desembarque da máquina somente com a assistência de elemento designado pela Chefia da Divisão, ou quando plenamente autorizado por esta, para evitar desastres e prejuízos à Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário, em 10 de fevereiro de 1969.

(a) Eng. Agro. Sebastião Andrade Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 404)

PORTARIA N. 18

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir no Departamento de Terras e Colonização, até ulterior deliberação os seguintes funcionários do Departamento de Administração:

1. Noemia dos Santos Vasconcelos.

2. Conceição Castanheira de Oliveira.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário, em 07 de fevereiro de 1969.

(a) Eng. Agro. Sebastião Andrade Secretário de Estado de Agricultura (G. — Reg. n. 405)

PORTARIA N. 19

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir no Departamento de Terras e Colonização, até ulterior deliberação os seguintes funcionários do Departamento de Cooperativismo:

1. Maria Santiago de Queiroz.

2. Maria Natália Aviz de Souza.

3. Alair Agnes Queiroz Lobato.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário, em 07 de fevereiro de 1969.

(a) Eng. Agro. Sebastião Andrade Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 406)

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB)

Delegacia do Estado do Pará

PORTARIA N. 137, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1969

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º da Portaria Super n. 04, de 6.1.1969, do sr. Superintendente da SUNAB, e

CONSIDERANDO o disposto na mencionada Portaria Super n. 04, de 1969, para instituição das "refeições comerciais" nos bares, restaurantes e lanchonetes;

CONSIDERANDO as possibilidades locais de abastecimento e os hábitos alimentares da cidade; e

CONSIDERANDO o parecer da dietista-chefe do Hospital dos Servidores do Estado quanto aos componentes e quantidades mínimas necessárias à formação da "refeição comercial".

RESOLVE:

Art. 1º — Estabelecer os preços máximos permissíveis de venda das seguintes refeições, preparadas, obrigatoriamente, com mercadorias de primeira qualidade, servidas nos bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, na área do município de Belém, excluídos os distritos de Icoaraci e Mosqueiro:

"Refeição Comercial"	Preço Até NCR\$
1. Carne seca com batatas	1,70
2. Dobradinha com feijão enxofre	1,20
3. Dourada com batatas soute	1,40
4. Bife de caçarola	1,60
5. Vitela à jardineira	1,70
6. Vitela com macarrão	1,60
7. Bife com batatas	1,60
8. Picadinho com batatas	1,40
9. Carne assada com batatas	1,60
10. Caruru	1,20

I — Os preços acima relacionados já incluem o valor dos seguintes acompanhamentos:

- arroz
- feijão
- salada de vegetais da safra
- Um (1) pão de 50 gramas
- Um (1) copo, de 200 cc., com refresco
- sobremesa de fruta (laranja, banana) ou gelatina

II — Não se inclui arroz no acompanhamento da refeição de n. 6, e feijão no da refeição de n. 10. A refeição de n. 2 não inclui feijão de outro tipo.

III — Os preços acima estabelecidos incluem, também o custo de todos os serviços de atendimento, inclusive o uso de utensílios (pratos, copos, talheres e guardanapos).

Art. 2º — Para fornecimento de refeições de que trata esta Portaria, fora do estabelecimento, o preço fixado poderá ser acrescido de até 10% (dez por cento), se houver fornecimento de talheres plásticos, embalagens térmicas aluminizadas ou papel parafinado.

Art. 3º — Ficam excluídos da obrigatoriedade da manutenção da "refeição comercial" instituída nesta Portaria, os restaurantes de hotéis, os restaurantes dotados de ar condicionado e com serviço em mesas, as churrascarias, desde que não tenham serviço ou cardápio iguais aos dos restaurantes, bem como os estabelecimentos do ramo que, por solicitação da Secretaria de Turismo da Prefeitura Municipal de Belém, sejam isentados das obrigatoriedades desta Portaria, por atenderem a fins turísticos.

Art. 4º — Os estabelecimentos sujeitos ao disposto na presente Portaria ficam obrigados a servir, nos dias úteis e no horário de almoço — de 11 às 14 horas — pelo menos duas das refeições comerciais referidas no artigo 1º.

Parágrafo Único — Nenhum estabelecimento que vinha fornecendo refeições até esta data, poderá suspender o ser-

viço respectivo em função da obrigatoriedade de manter a refeição comercial prevista nesta Portaria.

Art. 5º — Ficam estabelecidos, para o preparo das refeições relacionadas no art. 1º, os seguintes pesos mínimos dos componentes "in natura" (cru):

Componentes	Refeições comerciais	
	Número	Peso mínimo
Azeite Denê	10	20 gramas
Batata Inglesa	1, 3, 8 e 9	100 "
Batata Inglesa	7	120 "
Camarão Seco	10	50 "
Carne Seca	1	80 "
Carne Bovina	4, 5, 6 e 7	100 "
Carne Bovina	9	120 "
Carne Bovina (molda)	8	110 "
Dobradinha	2	120 "
Dourada	3	140 "
Farinha Suruí	10	50 "
Feijão Enxofre	2	100 "
Macarrão	4 e 6	150 "
Manteiga	4, 5 e 6	5 "
Quiabo	10	50 "
Vegetais	5	150 "
Acompanhamento:		
Feijão	—	100 "
Arroz	—	150 "
Pão	—	50 "
Sobremesa:		
Fruta	—	1 unidade
Goiabada	—	50 gramas
Refresco	—	200 cc

I — A salada de vegetais folhosos deve ter o peso de 20 (vinte) gramas quando servida só.

II — Quando a salada for constituída de outros tipos de vegetais como tomate, pepino e batata, terá o peso de 80 (oitenta) gramas, combinados ou não.

III — O fornecimento das refeições comerciais não exclui a obrigação do uso dos condimentos habitualmente empregados nas refeições de qualquer tipo.

Art. 6º — Os estabelecimentos são obrigados a fazer constar, de seu cardápio diário, o preço e a constituição das refeições comerciais que estiverem servindo no dia, sendo obrigatória, também, a afixação em letras e algarismos de, no mínimo, 3 (três) centímetros de tamanho, em lugar visível e de fácil leitura, pelos frequentadores.

Art. 7º — Os estabelecimentos sujeitos ao disposto nesta Portaria poderão propor à Delegacia Regional da SUNAB, cardápios especiais em substituição às refeições relacionadas no artigo 1º, com a finalidade de atender peculiaridades inerentes à sua modalidade de trabalho, sem aumento dos preços estabelecidos no mesmo artigo 1º.

Art. 8º — Os estabelecimentos a que se refere a presente Portaria, no fornecimento das refeições comerciais, não deverão fazer discriminação de tratamento daquele oferecido aos fregueses de outros tipos de refeição.

Art. 9º — A inobeservância do disposto na presente Portaria sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Delegada n. 4, de 26.9.1962, sem prejuízo das sanções penais cabíveis e tendo em vista o disposto no artigo 10 do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, no que diz respeito aos crimes contra a economia popular.

Art. 10. — A presente Portaria entrará em vigor 5 (cinco) dias após sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogando-se, na mesma data, as disposições em contrário.

Belém, 13 de fevereiro de 1969.

ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES — Delegado

(G. — Reg. n. 484)

ANÚNCIOS

**AGRO-PECUÁRIA GRÃO
PARÁ S/A
Assembléia Geral
Extraordinária
— Convocação —**

Ficam convocados os senhores acionistas da Agro-Pecuária Grão Pará, S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 1969, às 10 horas, na sede social, na Fazenda Grão Pará, no município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) aumento do Capital Social com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei n. 5174/66;

b) alteração parcial dos Estatutos Sociais;

c) outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 13 de fevereiro de 1969.

a) Cláudio Antônio Lunardelli
Diretor-Executivo

**11ª ESCRIVANIA DE NOTAS
Antigo Tabelionato Veiga
Reconheço a firma supra de
Cláudio Antônio Lunardelli,
São Paulo, 11 de fevereiro de
1969.**

Em test^o O.U.V. da verdade
Dr. Otávio Uchôa da Veiga
Escrivão
(Ext. Reg. n. 414 — Dias
15, 16, e 21.2.69)

**NAHON IRMÃO
COMÉRCIO S/A.**

Ficam à disposição dos senhores Acionistas desta Empresa, durante as horas de expediente, na sede social à Rua 13 de Maio, 220, os documentos de que trata o artigo 99. do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de fevereiro de 1969.

Esther Nalmias Nahon
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 417 — Dias
14, 15 e 21.2.69)

**CAPANEMA, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S. A.**

Em cumprimento ao artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas, Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, e dos nossos estatutos de ordem do senhor Presidente, avisamos aos senhores acionistas que se acham a sua disposição, para exame, nas horas de expediente, em nosso escritório à Rua 15 de Novembro, n. 64, nesta cidade os documentos relativos ao exercício de 1968.

Belém, 12 de fevereiro de 1969

a) Mancel Peres Torres
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 405 — Dias
14, 15 e 21.2.69)

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
DO PARÁ
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Nos termos da ata, alínea "a" do art. 270., observado o disposto no § 10., do art. 260. dos Estatutos Sociais convocamos a Assembléia Geral Ordinária desta Associação Comercial do Pará para reunir-se no próximo dia 25 do corrente, às 17,00 horas, na Sede Social, Palácio do Comércio, na avenida Presidente Vargas, a fim de discutir e votar o Relatório e Prestação de Contas da Diretoria referentes ao ano de 1968, bem como o Orçamento da Receita e Despesa para 1969 e respectivos pareceres da Comissão Fiscal.

Belém, 14 de fevereiro de 1969

(a) Antônio Martins Junior
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 423 — Dia
20.2.69)

**CASTANHA DO PARÁ
INDUSTRIAL S. A.—CAISA
Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os acionistas de CASTANHA DO PARÁ INDUSTRIAL S. A. — CAISA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 1969, às 15 horas, em sua sede social à rua Lauro Sodré, 349, na cidade de Marabá, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração dos Estatutos Sociais;

b) Aumento do Capital Social;

c) O que ocorrer.
Marabá, 19 de fevereiro de 1969.

a) A Diretoria
(T. n. 14.653 — Reg. n. 421
— Dias 20 e 21.2.69)

**GELAR S. A. — INDÚSTRIAS
ALIMENTÍCIAS**
Convocação de Acionistas

Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 24, às 10:00 horas, na Sede Social da Empresa, à Avenida Senador Lemos n. 3.253, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) Julgamento das contas da Diretoria, relativas ao exercício findo em 31.12.1968.

b) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e respectiva suplência.

c) O que ocorrer.
Belém (Pa.), 14 de fevereiro de 1969.

(a) HAROLDO H. HABER
Diretor
(Ext. Reg. n. 425 — Dias
20, 22 e 25.2.69)

**SABINO OLIVEIRA
INDÚSTRIA S. A.**

Convocação de Acionistas
Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 24, às 16:00 horas, na Sede Social da Empresa, à Avenida Senador Lemos n. 3.153, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) Julgamento das contas da Diretoria, relativas ao exercício findo em 31.12.1968,

b) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e respectiva suplência.

c) O que ocorrer.
Belém (Pa.), 14 de fevereiro de 1969.

(a) HAROLDO H. HABER
Diretor
(Ext. Reg. n. 426 — Dias
20, 22 e 25.2.69)

**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL
Venda por Concorrência
Pública**

Autorizado pelo Conselho de Representantes desta Entidade, e devidamente homologado pelo Ministério do Trabalho, esta Federação, em concorrência pública, venderá os seguintes bens:

I — Uma (1) camioneta, marca Rural Willys ano 1963, motor n. BF161-5-227361, no estado, valor mínimo NCr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos);

II — Uma (1) camioneta, marca Rural Willys, ano de 1963, motor n. BF161-2-130965, no estado, valor mínimo NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos);

III — Uma (1) Pick-Up, marca Ford, ano de 1958, no estado, valor mínimo NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos);

IV — Uma (1) Usina de Beneficiamento de Arroz, na cidade de Ourém, contendo uma máquina de beneficiar arroz, marca ZACARIAS, tipo B, modelo comercial, Um (1) motor industrial marca BUKH, 26 HP, tipo 2EV100, com o prédio em alvenaria, medindo 10x18 metros, valor mínimo. NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos);

V — (1) terreno, com 4 (quatro) hectares, na cidade

de Benevides, fazendo frente para a estrada asfaltada, PA-25, frente murada, contendo casa de taipa, coberta com telhas, poço em alvenaria e 36 coqueiros frutíferos, valor mínimo NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos);

VI — Um (1) terreno com 50 hectares, na cidade de Igarapé Açu, partes cercada com arame farpado, contendo casa em alvenaria, assoalhada com madeira de lei, forrada, com 5 compartimentos e sanitários internos, poço em alvenaria, caixa d'água com capacidade para 1.000 litros (um mil litros), 6.000 (seis mil) pés de seringueiras com média de 6 (seis) a 12 (doze) anos, estando mais ou menos um terço (1/3) em ponto de corte (colheita), 150 (cento e cinquenta) pés de dendê, frutíferos, valor mínimo NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos).

A concorrência realizar-se-á, obedecendo as seguintes condições:

a) — proposta em duas (2) vias, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante, legal, em envelope lacrado, endereçado a comissão de concorrência, na sede desta Federação, à Travessa Humaitá h. 2344 (entre as Avenidas Almirante Barroso e Vinte e cinco de Setembro), nos expedientes de 08 às 12 e 15 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira, até às 16 (dezesseis) horas do dia 25 de fevereiro de 1969, ocasião em que serão abertas e lidas as propostas na presença dos interessados.

b) — Não serão aceitas as propostas com valor mínimo ao estipulado.

c) — Em caso de empate, a comissão leiloará os objetos entre os concorrentes empatados.

N. B. Todas as informações poderão ser colhidas na Secretaria desta Federação, no endereço e horários acima mencionados.

Belém, 24 de janeiro de 1969.

Clodomir de Lima Begot
Presidente da Comissão
VISTO:

Eng. Agr. Vicente Balby Reale
Presidente da FAEPA
(Ext. — Reg. n. 217 — Dias
25.1.8 e 25.2.69)

Na Banca de Revistas ao lado do

Forum vendemos o

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado
SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Administração
DIVISÃO DO PESSOAL
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Maria Oda Godim Araújo, Professora nível 4, do Quadro Único, lotada no grupo escolar Camilo Salgado, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 6 de fevereiro de 1969.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
Direito do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 2186 — Dias 15, 28.2 e 15.3.69)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Maria Oda Godim Araújo, Professor Nível 1, do Quadro Único, lotada na Escola Isolada da Travessa do Burrinho, Município de Nova Timboteua, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de janeiro de 1969.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal

Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração, em exercício
(G. Reg. n. 136 — Dias 8, 11 e 28.2.69)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ — LEI N. 3.653, de 27/01/66
OPÚSCULO ENCADERNADO
A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — PREÇO NCr\$ 3,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

A Prefeitura Municipal de Almeirim, Estado do Pará, por seu Prefeito Constitucional, Cidadão Huascar Lopes Portugal, faz saber a população deste município, que foram incorporados ao Patrimônio Municipal, os seguintes bens adquiridos e construídos com mais de 50% do Fundo de Participações dos Municípios (NCR\$ 111.370,31) de conformidade com o que determina a Alínea D, do Artigo n. 9, da Resolução n.47/67 do Egrégio Tribunal de Contas da União.

- 4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL**
- 4.1.0.0 — INVESTIMENTOS**
- 4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS**
- 4.1.1.2 — INICIO DE OBRAS**
- a) Construção de um Prédio em alvenaria destinado ao funcionamento do Mercado Municipal (obras em execução) 12.938,78
 - b) Recuperação do Prédio da Delegacia de Polícia e construção de um Prédio anexo destinado ao Alojamento de Praças 9.997,07
 - c) Construção de um caes de Proteção, Defesa e Saneamento de um trecho da Cidade Baixa (Rua Padre Amandio Parteja (obra concluída) 7.986,43
- 4.1.1.3. — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
- d) Conclusão das obras do Cemitério Público Nossa Senhora da Conceição, todo cercado de tijolos 6.890,30
 - e) Conclusão do Prédio em alvenaria destinado ao funcionamento do Maturdouro Municipal 6.999,50
- 4.1.3.0. — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**
- 4.1.3.6. — EMBARCAÇÕES**
- f) Construção de uma Lancha em madeiras de Lei, medindo 14,30x4,40 (obra em execução) 16.483,20
- 4.1.4.0. — MATERIAL PERMANENTE**
- g) Aquisição de um aparelho Transmissor de Rádio Fonia, sistema em PY 850,00
 - h) Máquina de Escrever, modelo NS 44, tipo Paica, marca "OLIVETTI" 676,00
 - i) Outros materiais de uso duradouro .. 1.157,00
- TOTAL DOS INVESTIMENTOS NCr\$ 64.038,37**

Prefeitura Municipal de Almeirim, em 31 de janeiro de 1969.
Orion Soares da Silva **Huascar Lopes Portugal**
Contador Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ESTADUAIS DO PARÁ

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO — EXERCÍCIO DE 1968

RECEITAS		DISPONÍVEL	
Contribuições Obrigatórias	79.849,45	Em Caixa	8.662,64
Contribuições Facultativas	10.522,95	Em Banco	29.387,88
Juros e Taxas	12.196,95		
Diárias Descontadas	2.045,00	Empréstimos a Receber	66.563,83
	NCr\$ 104.614,35		NCr\$ 104.614,35

Belém, 31 de dezembro de 1968

Dep. ANTONINO R. LEONARDO
TesoureiroDep. JOÃO LUIZ DOS REIS
PresidenteCLAUDENOR L. DOS ANJOS
Func. Enc. do Serviço

MOVIMENTO DO I.P.D.E.P. — EXERCÍCIO DE 1968

Mês	Cont. Obrig.	Cont. Facult.	Juros e Taxas	Diárias Desc.	Amortizações	Empréstimos
Março	4.410,00	—	—	500,00	—	—
Abril	4.410,00	—	416,00	510,00	400,00	3.900,00
Maió	7.376,19	—	1.342,63	255,00	2.741,67	14.500,00
Junho	7.737,73	327,50	475,20	—	3.175,07	4.800,00
Julho	8.968,82	654,31	475,20	—	4.791,74	18.500,00
Agosto	9.182,35	1.691,08	1.776,52	—	8.591,74	30.000,00
Setembro	9.441,09	1.603,83	3.112,80	—	9.225,08	9.500,00
Outubro	9.441,09	2.070,29	959,80	495,00	13.058,39	23.200,00
Novembro	9.441,09	1.363,83	2.344,00	285,00	14.452,48	18.600,00
Dezembro	9.441,09	2.812,11	1.770,00	—	—	—
TOTAL	79.849,45	10.522,95	12.196,95	2.045,00	56.436,17	123.000,00

Belém, 31 de dezembro de 1968

Dep. ANTONINO R. LEONARDO
TesoureiroDep. JOÃO LUIZ DOS REIS
PresidenteCLAUDENOR L. DOS ANJOS
Func. Enc. do Serviço

DEMONSTRAÇÃO DA "RECEITA E DESPESA" DO EXERCÍCIO DE 1968

RECEITA		DESPESA	
Contribuições Obrigatórias	79.849,45	Empréstimos e Financiamentos	123.000,00
Contribuições Facultativas	10.522,95		
Juros e Taxas	12.196,95	Saldo do exercício	38.050,52
Diárias Descontadas	2.045,00		
Amortizações de Emprést. e Financiamentos	56.436,17		
	NCr\$ 161.050,52		NCr\$ 161.050,52

Belém, 31 de dezembro de 1968

Dep. ANTONINO R. LEONARDO
TesoureiroDep. JOÃO LUIZ DOS REIS
PresidenteCLAUDENOR L. DOS ANJOS
Func. Enc. do Serviço

(G. Reg. n. 1.411)

PORTARIA N. 5
Suspende a concessão de empréstimos e dá outras providências.

O Deputado João Luiz dos Reis, Presidente do Instituto de Previdência dos Deputados

Estaduais do Pará, usando de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de ser promovido o levantamento da situação geral do Instituto;

Considerando que a nós compete a defesa e o resguardo dos interesses e do patri-

mônio desta Instituição Previdenciária:

RESOLVE:

Primeiro: — Ficam suspensos Sine-die os empréstimos e demais financiamentos, que vinham sendo feitos por este Instituto, a seus Associados.

Segundo: — Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência dos Deputados Estaduais do Pará, 10 de fevereiro de 1969.

João Reis
Presidente do IPDEP
(G. Reg. n. 1.410)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1969

NUM. 5.946

**ACÓRDÃO N. 18
APELAÇÃO CÍVEL DA
CAPITAL**

Apelante: — Cipriano S. Lopes
Apelada: — Herança de América da Silva Passos
Relator: — Desembargador Raimundo Machado de Mendonça Filho por compensação.

Ementa: — I) — Agravo no auto de processo. Preliminares repelidas. II) — Nas locações não residenciais, por prazo indeterminado, o contrato locatício pode ser rescindido por conveniência do locador que fará notificar o locatário para desocupar o imóvel no prazo previsto no art. 3º do Decreto Lei n. 4. de 7 de fevereiro de 1966.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação Cível da Comarca da Capital, em que é apelante a firma comercial Cipriano S. Lopes e apelada a herança de América da Silva Passos.

E' adotado como parte integrante deste julgado o relatório de fls 43 e 44.

Preliminar — Agravo no auto do processo — Primeiro fundamento.

A ré ora apelante, requereu a nulidade do processo alegando a incompetência do juízo, por haver notificação premonitória e a citação para o despejo sido processadas na 2a. Pretoria, enquanto o restante do feito o foi no Juízo da 8a. Vara Cível.

Apesar de não ter a ré conseguido comprovar o preparo da notificação por juiz incompetente, o fato é que, em os precitados casos, tratam-se de meras irregularidades, que prejuízo algum trouxeram às partes, presentes e atuantes em todas as fases do processo.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO**

O Código de Processo Civil previne, aliás, contra tais nulidades, em o parágrafo 2º do seu art. 278, quando estabelece:

“Não se repetirá o ato, nem se lhe suprirá a falta, quando não tiver havido prejuízo para as partes”.

Rejeita-se, á vista do exposto, esta preliminar.

Preliminar — Agravo no auto do processo — Segundo fundamento.

Alega, ainda, a ré, ora apelante, que teve cerceado o seu direito de defesa, com o despacho saneador de fls. 20, proferido pelo Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Cível, negando vistoria no imóvel da demanda.

Segundo a apelante essa vistoria se tornava necessária, para comprovar benfeitorias úteis e necessárias, no valor superior a NCr\$ 8.000,00, feitas na coisa alugada, com pleno conhecimento da autora ora apelada, que ouvida, negou tal assertiva.

Não havendo convenção em contrário, as benfeitorias úteis e necessárias, aquelas se feitas com expresso consentimento do locador, são indenizáveis com a garantia de retenção a ser assegurada pela sentença (Código Civil, art. 1.199).

Acontece que a locação em tela não foi estabelecida mediante contrato escrito e não consta dos autos expresso consentimento da locadora para a realização de benfeitorias úteis no imóvel da demanda. Por outro lado a ré, ao contestar, não o fez juntando documento comprobatório da existência de benfeitorias necessárias no prédio locado.

Por isso, no caso sob censura, as benfeitorias alegadas devem ser tidas como duvi-

dosas, pois não foram comprovadas, ao menos, por simples recibo e lápis.

Bem andou, assim, o Dr. Juiz “a quo” não concedendo vistoria para a verificação dessas benfeitorias, que, de certo, lhe pareceram alegadas ou feitas de má fé, visando, exclusivamente, frustrar o pedido de despejo, na espécie indefensável por outra forma.

Rejeita-se, á vista do exposto, esta segunda preliminar.

Mérito — A ação está amparada pelo art. 3º e art. 4º, item III, do Decreto-Lei n. 4, de 7 de fevereiro de 1966, sendo o imóvel pedido por não mais convir á Autora continuar a locação que é para fins não residenciais e por tempo indeterminado.

A questão relativa ao aumento de aluguéis pretendido pela Autora é insuficiente para ilidir o pedido.

“In casu” a locadora precisava, apenas, preencher duas formalidades, e o fez: a) notificar a locatária, de modo inequívoco, para desocupar o prédio, que é urbano, no prazo de três (3) meses, por não mais lhe convir a locação; b) findo o prazo da notificação, propor a correspondente ação de despejo.

Segundo o invocado Decreto-Lei, o aludido pedido de despejo dispensa prévia motivação (a chamada “denúncia cheia”) basta o mere “não querer”, “não mais convir” do locador (conhecido por denúncia vasia”).

No tocante a retenção do imóvel pela locatária, ora apelante, para ressarcir-se de benfeitorias úteis e necessárias, nada há a discutir, posto que não conseguiu comprovar a existência dessas benfeitorias, ao menos por simples recibo, para efeito

de as submeter á vistoria, com arbitramento, quando da instrução processual.

Ex-positis:

Acordam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, preliminarmente, negar provimento ao agravo auto do processo, sem discrepância de votos. No mérito, também, negar provimento á apelação interposta para confirmar a decisão recorrida, sem voto discordante.

Custas, na forma da lei.

Belém, 28 de novembro de 1968.

(a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente, Raimundo Machado de Mendonça Filho, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 13 de fevereiro de 1969.

Luis Faria — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 2.071)

**ACÓRDÃO N. 19
Apelação Cível da Capital**

Apelante: — Joaquim Nunes Godinho
Apelado: — Antonio Maria da Silva Fidalgo
Relator: — Des. Raimundo Mendonça Filho, por compensação

Ementa: — Preliminares repelidas. II. Quanto ao mérito, o Apelado pagou o que não devia e que o Réu cumpria pagar. A este ao Apelante, compete restituir o que aquele pagou em seu lugar. se beneficiar de seu inadimplemento na execução do que se obrigara.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que é apelante Joaquim Nunes Godinho e apelado Antonio Maria da Silva Fidalgo. E' adotado como parte in-

mento do principal, multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em 20% sobre o valor da ação. P.R.I.
PROCESSOS ENTREGUES AO JUIZ

JUIZO DA 4a. VARA
Inventário de José Pinto Feixeira;
 Conclusos.

JUIZO DA 4a. VARA
Imissão de Posse;
 Requerente: -- Nair Santos da Silva.
 Requerido: -- Raimundo Santos.

Conclusos.
PETIÇÕES (INICIAIS) QUE ENTRARAM EM CARTÓRIO

JUIZO DA 8a. VARA.
Ação de Despejo;
 Requerente: -- Elza Vilas Boas Ramos.
 Requerida: -- Angela Matia Pereira.
 Despacho: -- D. A. Cite-se.

Audiências.
 Não houve.
 (G. — Reg. n. 1644)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA
Resenha da 3a. Pretoria Criminal.

Dia 21/1/69.
 Não houve expediente da 3a. Pretoria Criminal, por falta de Pretora.

O escrivão: MARIO SANTOS.
 (G. — Reg. n. 1652)

CARTÓRIO PEPES

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO — TERÇA-FEIRA
Processos entregues aos Juizes.

JUIZO DA 4a. VARA.
Ação de Reintegração de posse
 Autora: -- Júlia Novaes Bastos.
 Réu: -- Aristeu Silva e s/mulher

JUIZO DA 4a. VARA.
Ação de Reintegração de posse.
 Autora: -- Leonilla Souza Monteiro
 Réu: -- João da Silva e outros

JUIZO DA 2a. VARA.
Ação Renovatória;
 Autora: Nunes & Bordalo.
 Ré: -- Neide da Silva Diogo.

JUIZO DA 2a. VARA
Ação Renovatória;
 Autora: -- S. G. Kahwaga & Cia. Ltda.
 Réus: -- Ida Rosa Machado e outro.

Processos Remetidos da Contadoria

JUIZO DA 2a. VARA
Ação de Despejo;
 Autora: Dulcinea Henriques.
 Ré: -- Dulcelma Alves da Costa.

JUIZO DA 3a. VARA
Ação Executiva;
 Exequente: Victor C. Portela S/A

Executada: Queiroz Costa & Cia.
Processos distribuídos a este Cartório.

JUIZO DA 3a. VARA —
AÇÃO EXECUTIVA
 Exequente: Rácio Amazonia — Comércio e Indústria S/A — KACISA.

Executado: Orlando Silva
 — Despacho: D. A. Conclusos. 20.1.69.

Ossiam Corrêa de Almeida.
JUIZO DA 2a. VARA
Ação de Despejo;
 A: Vicente Reis Braga.
 R.: Diva Guimarães Galvão.

Despacho: -- D. A. Cite-se. 21.1.69. -- Stélio Menezes.

Processos Devolvidos dos Juizes:
JUIZO DA 3a. VARA.
Ação Executiva;
 Exequente: -- José Juarez Rabelo.

Executado: José Pereira da Silva. O dr. Juiz assinou mandado de penhora com arrombamento e ofício requisitando força).

JUIZO DA 2a. VARA
Embargos de Terceiros interpostos a Ação Cominatória.

Embargantes:
 1o. -- Antônio Costa e sua mulher Ação Cominatória.
 2o. -- Messias Forte Filho. (João da Costa Pinto x Pedro Bernardo da Silva).

O dr. Juiz assinou o termo de fiança prestada por João Teles de Menezes — em razão da penhora feita na Camionete Ford 1962 Série — Placa 1.19.33 AA motor... 922.2567 — cor verde.

JUIZO DA 7a. VARA
Ação de Despejo — falta de pagamento de aluguel.
 Autora: -- Nazira Bitar Amour
 Réu: -- Doralice Gaspar Cruz.

Despacho: -- A conta. Intimase Belém, 21 de janeiro de 1969 a) Miguel Antunes Carneiro.

JUIZO DA 4a. VARA.
Ação Executiva;
 Exequente: -- Juarez Cardoso Cavalcante
 Executado: Francisco Nunes Sargado.

Despacho: -- Atendendo o que foi requerido na contestação de fls. 13 e 15, com a audiência de exequente, às fls. 18, este Juiz faz cumprir o que dispõe os arts. 138 e 1.018 do Código de Proc. Civil, ordenando a remessa destes autos para o Juiz provento, ou seja, ao Juiz onde se tornou efetiva a primeira penhora, que é o Juiz da 6a. Vara cível e comércio desta comarca. Intimem-se e Cumpra-se.

Belém, 21 de janeiro de 1969. -- a) Raimundo das Chagas

JUIZO DA 1a. VARA
Autos de Notificação Judicial.

Autor: Alberto Constante.
 Réu: Fortunato Fassy.
 Despacho: -- Por motivos intimos de consciência estou impedido de funcionar no presente feito. Ao meu substituto legal. Belém, 21 de janeiro de 1969. -- a) Romão Amoedo Neto

JUIZO Da 1a. VARA
Ação de Despejo
 Autora: -- Julieta Gomes da Silva.
 Réu: -- Antônio Joaquim da Silva Moura.

Despacho: -- Sobre a contestação diga a autora. Belém, 21 de janeiro de 1969.

a) Romão Amoedo Neto.
JUIZO DA 5a. VARA
Ação Executiva;
 Exequente: M. C. Ramalho Comércio Ltda. Distribuidores Bardeahl.
 Executada: -- J. A. Teixeira.

Despacho: -- Cite-se pela via ordinária de vez que o título não atende o requisito de executividade. Belém, 21 de janeiro de 1969.

JUIZO DA 2a. VARA
Ação de Despejo.
 Autora: -- Iydia Aguiar da Silva.
 Ré: -- Arina Figueira.
 Despacho: -- Nada a sanear. Defiro as provas requeridas pela autora e ré. Lavrem-se os compromissos nas pessoas dos peritos indicados. No prazo da lei, apresentem as partes os quesitos que acharem por bem formular. P. Registre-se. Intimem-se Belém 20 de janeiro de 1969. -- a) Stélio Bruno de Menezes.

(G. — Reg. n. 1379)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

Juiz Federal
 Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
 Juiz Federal Substituto
 Dr. Aristides Porto de Medeiros
 Chefe de Secretaria
 Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 26 Expediente do dia 11.02.69.

NA PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO
 Contestante: Joaquim Rodrigues Martins (adv. Silvio Meira)
 Despacho: N. A. Conclusos Belém, 11.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

DENÚNCIA — Petição inicial
 Autor: Ministério Público Federal (adv. Paulo Meira)
 Réu: Renato Justino Ferreira
 Despacho: A. Conclusos. Belém, 11.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

DENÚNCIA — Petição inicial
 Autor: Ministério Público Federal (adv. Paulo Meira)
 Réu: Nicácio Feitosa de Azevedo
 Despacho: A. Conclusos. Belém, 11.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Na Petição de M. J. Bastos (A. E. movida pela SUDAM) (adv. Ana Alcolumbre) requerendo certidão que comprove o pagamento de seu débito:
 Despacho: Prove o mandato o signatário, e volte, querendo. Belém, 11.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

AÇÃO ORDINÁRIA

Processo n. 883
 Autor: Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (adv. Alvaro Fonseca)
 Réu: João Gualberto Macedo de Amorim
 Despacho: Vista à União Federal Belém, 11/02/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

AÇÃO DECLARATÓRIA — Petição inicial
 Processo n. 1620
 Autor: Caixa Econômica Federal do Pará (adv. Leonam Gondim da Cruz)
 Ré: Prefeitura Municipal de Belém
 Despacho: A. Conclusos. Belém, 11.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

HABEAS — CORPUS
 Processo n. 1618
 Impetrante: Dr. Stênio Rodrigues do Carmo em favor de Antonio Lima
 Despacho: EX-POSITIS.
 Concedo a ordem impetrada, e, em consequência, de termino que se expeça imediatamente alvará de soltura em favor do Paciente Antonio Lima, que deverá ser posto em liberdade se por aí não estiver preso, sem prejuízo de posterior prisão desde que observadas as formalidades legais.

Custas ex-lege.
 Remeta-se cópia desta decisão ao Ilmo. Sr. Cel. Delegado Regional de Polícia Federal, para os fins a que alude o § 5º do art. 660 do Código de Processo Penal

Recorro ex officio para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, na forma do art. 574, inciso I, do Código de Processo Penal combinado com a disposição do art. 117, inciso II, da Constituição Federal.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

P. R. Intime-se, dando-se conhecimento da expedição do alvará de soltura ao doutor Procurador Regional da República (art. 68 da Lei n. 5.010/66).

Belém, 11.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

NA PETIÇÃO DE CONTRAMINUTA

Requerente: Willibald Quintanilha Bibas, (patrono de Miguel Salame da Silva e Osvaldo Sacramento Soares e defensor de José Xavier de Vasconcelos e Manoel Oliveira)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 11.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

NA PETIÇÃO DE ANTONIO EDSON BASTOS

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 11.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Na Petição da Caixa Econômica Federal do Pará (A. E. movida contra Antonio Andrade Ribeiro e Maria de Lourdes Ribeiro) (adv. Leonam Gondim da Cruz comunicando não ser mais procurador da requerente o dr. Durval Pinto Colares de Nôvoa)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 11.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

No Of. n. 4/69, de 31/01/69 do Juiz de Direito interino da Comarca de Soure:

Despacho: A Secretaria. Belém, 11.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

EXECUTIVO FISCAL — Petição inicial.

Autor: INPS (adv. Moacyr G. Pamplona)
Réu: Francisco de Araújo Lima

Despacho: A. Conclusos. Belém, 11.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DENÚNCIA — Petição inicial

Autor: Ministério Público Federal (adv. Paulo Meira)
Réu: Julião Monteiro da Silva

Despacho: A. Conclusos. Belém, 11.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Autos de Medida Preventiva — Petição inicial
Processo n. 1619

Autor: Carlos Alberto das Chagas Marques e outros (adv. Ademar Kato e João Batista Klautau Leão)

Réus: Universidade Federal do Pará (Faculdade de Medicina) e Ernesto Arthur Monteiro.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 11.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 838)

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N. 07 — DE 3 DE
FEVEREIRO DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o interesse do serviço,
Resolve designar o Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9, Augusto César Bello, para substituir o Distribuidor, símbolo PJ-3, deste Egrégio Tribunal, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.
Aloysio da Costa Chaves
Presidente do TRT da
8ª. Região
(G. Reg. n. 1.501)

PORTARIA N. 08 — DE 3 DE
FEVEREIRO DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o interesse do serviço,
Resolve designar a Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-6, Arlete Bentes Lima, letada na Secretaria deste Egrégio Tribunal, para substituir o Chefe do Pessoal, símbolo PJ-3, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.
Aloysio da Costa Chaves
Presidente do TRT da
8ª. Região
(G. Reg. n. 1.515)

ATO N. 09 — DE 12 DE
FEVEREIRO DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no uso de suas atribuições e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-237/68,
Resolve isentar de estagio probatório, o Porteiro de Auditório, símbolo PJ-8, Latayette Fernandes, em virtude de o mesmo tê-lo concluído no Instituto de Pesquisas da Amazônia.

Publique-se e cumpra-se.
José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente, no exercício da Presidência
(G. Reg. n. 1.516)

PORTARIA N. 09 — DE 4 DE
FEVEREIRO DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 29 de janeiro do corrente ano, que autorizou a viagem do Exmo Sr. Dr. Aloysio da Costa Chaves, Juiz Presidente deste Tribunal Regional, ao Rio de Janeiro, a objeto de serviço,

Resolve conceder ao Dr. Aloysio da Costa Chaves, Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional, dez (10) diárias, com o valor unitário de NCr\$ 146,66 (cento e quarenta e seis cruzeiros novos e sessenta e seis centavos).

Cumpra-se e publique-se.
José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente do TRT da
8ª. Região
(G. Reg. n. 1.502)

PORTARIA N. 11 — DE 10 DE
FEVEREIRO DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o interesse do serviço,
Resolve designar o Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-6, Francisco de Assis Veiga Duarte, para substituir a Chefe da Seção Processual, enquanto durar o impedimento desta

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente, no exercício da Presidência
(G. Reg. n. 1.514)

PORTARIA N. 12 — DE 13 DE
FEVEREIRO DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,
Resolve lotar na Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, o Oficial de Justiça, símbolo, PJ-8, Sérgio Augusto de Moura Chagas, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.
José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente, no exercício da Presidência
(G. Reg. n. 1.517)

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL
PROCURADORIA REGIONAL
DO TRABALHO DA 8ª.
REGIÃO

Relação da Receita e da Despesa no pagamento de substituições Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª. Região
Mês de fevereiro de 1969

Dr. Viriato Ferreira da Silva Castanheiro — Substituto de Procurador Regional

02.03—Substituições
NCr\$ 832,80

Belém, 10 de fevereiro de 1969
Zuleika Ribeiro Pereira
Secretária
(G. Reg. n. 1.513)

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8ª. REGIÃO
EDITAL

Pelo presente Edital fica no-

tificado Antônio Ruy Costa Coelho, residente na Trav. 23 de agosto, n. 312 — Entrocamento, de que, tendo sido interposto Agravo de Instrumento pela Campanha de Controle e Erradicação da Malária nos autos do Processo TRT AI ... 10/69, em que o mesmo é parte, há o prazo legal para contraminutar, querendo.

Serviço Judiciário do E. TRT da 8ª. Região, em Belém, 5 de fevereiro de 1969.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretor do Serviço Judiciário, Substituto

(G. Reg. n. 1.503)

NOTA

Em cumprimento ao Art 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, face saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou nos autos do Processo TRT-RP-9/69, relativo ao Precatório oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém e referente ao Processo JC-129/68, em que são interessados: MARIA IVETE LIMA e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, o seguinte despacho:

“Defiro o precatório. Nos termos do artigo 112 da Constituição do Brasil e do Parecer do Exmo. Dr. Procurador Regional da República, requisite-se à Prefeitura Municipal de Santarém a importância necessária ao cumprimento da sentença exequenda. Belém, 10 de fevereiro de 1969. — (a) JOSÉ MARQUES SOARES DA SILVA, Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência do TRT da 8ª. Região.

Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, em Belém, 10 de fevereiro de 1969.

(a) LUCYMAR COELHO PENNA
Diretora do Serviço Judiciário do TRT

(G. — Reg. n. 1509)

EDITAL

Pelo presente EDITAL fica notificado JOSÉ SOARES NETO, residente em lugar incerto e não sabido, de que, tendo sido interposto Agravo de Instrumento pela CERAMICA MARAJÓ S/A, nos autos do Processo TRT AI 1/69, em que o mesmo é parte, há o prazo legal para contraminutar, querendo.

Serviço Judiciário do E. TRT da 8ª. Região, em Belém, 11 de fevereiro de 1969.

(a) LUCYMAR COELHO PENNA
Diretora do Serviço Judiciário

(G. — Reg. n. 1512)